



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 171/2020 – São Paulo, quinta-feira, 17 de setembro de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO PRES Nº 372, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

*Revoga as Resoluções PRES n.ºs 37/1995, 49/1995, 72/1998, 73/1998, 211/2009, 263/2011, 270/2012 e 384/2014.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o rol de atos normativos em vigor neste TRF3R;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0027240-97.2020.4.03.8000

#### RESOLVE:

Art. 1.º Revogar as seguintes Resoluções PRES:

- a) n.º 37, de 10 de fevereiro de 1995;
- b) n.º 49, de 10 de outubro de 1995;
- c) n.º 72, de 26 de outubro de 1998;
- d) n.º 73, de 09 de novembro de 1998;
- e) n.º 211, de 10 de setembro de 2009;
- f) n.º 263, de 10 de novembro de 2011;
- g) n.º 270, de 09 de janeiro de 2012;
- h) n.º 384, de 07 de maio de 2014.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, Desembargador Federal Presidente, em 16/09/2020, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### PORTARIA CORE Nº 2328, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2300/2020, para adiar para gozo oportuno a fruição do período de férias designado de 29 de agosto a 7 de setembro de 2020 (1º período 2020/2021), do Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, Desembargadora Federal Corregedora Regional, em 14/09/2020, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2326, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI, o período de férias e 23 de outubro a 11 de novembro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2152/2020, para 17 de novembro a 06 de dezembro de 2020, assim como a reserva dos últimos 10 dias para abono, no intervalo de 7 a 16 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, Desembargadora Federal Corregedora Regional, em 15/09/2020, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2323, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, o gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 13 de outubro a 01 de novembro de 2020 (1º período 2019/2020), assim como a reserva de 10 (dez) dias para fins de abono pecuniário, a partir de 2 de novembro de 2020, para oportuna apreciação do pedido de conversão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, Desembargadora Federal Corregedora Regional, em 15/09/2020, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2325, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2020 (1º período 2019/2020), assim como a reserva dos 10 (dez) dias iniciais para fins de abono pecuniário, no intervalo de 20 a 29 de novembro de 2020, para oportuna apreciação do pedido de conversão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 14/09/2020, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2322, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, no período de 16 de outubro a 04 de novembro de 2020 (1º período 2020/2021), bem como a reserva de 10 (dez) dias para fins de abono pecuniário, para oportuna apreciação do pedido de conversão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 15/09/2020, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2330, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, o período de férias de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (1º período 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, condicionado a remarcação de novo período na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 15/09/2020, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2331, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRAI, o período de férias de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2059/2020, condicionado a remarcação de novo período na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 15/09/2020, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CORE Nº 2327, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO RACHED MILLANI, o período de férias de 24 de setembro a 13 de outubro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2129/2020, para 17 de novembro a 06 de dezembro de 2020, assim como a reserva dos últimos 10 dias para abono, no intervalo de 7 a 16 de dezembro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 15/09/2020, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 6091743 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**206ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 22/9/2020, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL**  
**(VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020, EM POSTERGAÇÃO À SESSÃO DE**  
**21/9/2020**

**Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA**

**Aprovar:**

Ata da 205ª Sessão Ordinária de 24 de agosto de 2020.

**Desembargadora Federal DIVA MALERBI**

001) 0010956-24.2014.4.03.8000 - Serviço Extraordinário

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Estevo Celso dos Santos (Recorrente), Joyce Neres de Oliveira Guedes da Silva OAB/SP 317.533 (Advogado) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

**Desembargador Federal CARLOS DELGADO**

002) 0052994-75.2019.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Cirúrgica Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários LTDA EPP (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

**Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA**

**Submeter a referendo:**

001) 0026670-14.2020.4.03.8000

**ATO CATRF3R nº 24**, de 02 de setembro de 2020, que alterou a especialidade de um cargo não provido de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, do art. 6.º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta STF nº 3/2007 e do art. 5.º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2020, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**APOSTILAMENTO Nº 6071699/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Retificar os termos do Apostilamento Nº 6035043/2020 para: onde constou "São João da Barra", fazer constar "São Joaquim da Barra".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**

**PORTARIA GACO Nº 8, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Constitui Comissão com vistas à revisão do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região*

**O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 2º, II, da Resolução CJF nº 443, de 09 de junho de 2015, bem como a do art. 2º, VIII, da Resolução PRES-TRF3R nº 142, de 22 de abril de 2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisar o *Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região* e compatibilizá-lo com o novo Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização, instituído pela Resolução nº 586, de 30 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0033790-11.2020.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir Comissão para a realização de estudos e elaboração de propostas com vistas à revisão do *Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região*, presidida pelo Coordenador dos Juizados Especiais Federais, Desembargador Federal Nino Toldo, e composta pelos seguintes membros:

- I - Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais de São Paulo;
- II - Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul;
- III - Caio Moysés de Lima, Juiz Federal da 10ª Turma Recursal de São Paulo;
- IV - Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal da 14ª Turma Recursal de São Paulo;
- V - João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal da 13ª Turma Recursal de São Paulo;
- VI - Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal da 14ª Turma Recursal de São Paulo.

§ 1.º A Comissão será coordenada pelo Juiz Federal Paulo Cezar Neves Junior.

§ 2.º Caso necessário, a Comissão poderá requisitar a colaboração de outros magistrados e de servidores.

Art. 2.º Os trabalhos serão concluídos em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria, com a apresentação de um projeto preliminar em 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O Gabinete do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais será responsável pelo registro das atividades da Comissão, observando os prazos estabelecidos no *caput*.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 15/09/2020, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO Nº 6088737/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0033783-19.2020.4.03.8000

Documento nº 6088737

Defiro o pedido de afastamento de Simone Sayuri Yoshinaga Bacili, RF 374, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2020, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 6087612/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0033740-82.2020.4.03.8000

Documento nº 6087612

Defiro o pedido de afastamento de Lídia Marie Yoshinaga Campana, RF 2344, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2020, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 6045309/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0019567-50.2020.4.03.8001

Interessados: Excelentíssimo Juiz Federal Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini e Marco Aurélio Ribeiro Kalife

Assunto: Redistribuição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/09/2020, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 2027, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/09/2020, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo nº 0032164-54.2020.4.03.8000-SEI, **resolve:**

**AUTORIZAR A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, no período de 1º de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020**, à servidora ADRIANA GOMES DE PROENÇA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do art. 87 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, referente ao quinquênio de efetivo exercício de 27 de setembro de 2014 a 25 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4623, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033661-06.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **RUY LEO DA ROCHA NETO**, RF 1485, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 4.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Procedimentos Diversos daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 15/09/2020, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4609, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0033335-46.2020.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **PATRICIA BIANCHI VEIGA**, RF 3988, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, para exercer a função comissionada, FC-3, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Francisco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 15/09/2020, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 2028, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0016085-97.2020.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**REMOVER, a pedido, pelo prazo de um ano**, o servidor **VINÍCIUS TADEU DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, para a Subseção Judiciária de Campinas, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos dos arts. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90 e 27, inciso III, alínea "b", da Resolução nº 3/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/09/2020, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6088445/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0034649-27.2020.4.03.8000

Documento nº 6088445



Conforme documento 6088444, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora IRIS ABDALA LIMA, nos dias 03/09/2020 e 04/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/09/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6084794/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029193-96.2020.4.03.8000

Documento nº 6084794

Conforme documento 6084784, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, no período de 13/09/2020 a 12/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/09/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6086787/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003053-59.2019.4.03.8000

Documento nº 6086787

Conforme documento 6086757, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO COSTA DE VASCONCELOS FILHO, no período de 11/09/2020 a 17/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/09/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6084808/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006552-22.2017.4.03.8000

Documento nº 6084808

Conforme documento 6084802, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JORGE SANTANA DOS SANTOS, no período de 12/09/2020 a 25/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/09/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6084249/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0026076-73.2015.4.03.8000

Documento nº 6084249

Conforme documento 6084247, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, no dia 14/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/09/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6088447/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019712-85.2015.4.03.8000

Documento nº 6088447

Conforme documento 6088446, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA PANNUNZIO, no período de 14/09/2020 a 23/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/09/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6056767/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008446-04.2015.4.03.8000

Documento nº 6056767

Conforme documento 6056765, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARGEMIRO DE SOUZANETO, no período de 07/09/2020 a 30/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/09/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6088443/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015347-85.2015.4.03.8000

Documento nº 6088443

Conforme documento 6088442, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANA TORRES VAVER MARRACH, no período de 02/09/2020 a 04/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/09/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6086814/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014372-63.2015.4.03.8000  
Documento nº 6086814

Conforme documento 6086798, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DA CRUZ SOUZA, no dia 14/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/09/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6083385/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004777-40.2015.4.03.8000  
Documento nº 6083385

Conforme documento 6083369, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA REGINA GONCALVES DE ANDRADE, no período de 05/09/2020 a 14/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/09/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6091089/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000  
Documento nº 6091089

Conforme documento 6090074, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no dia 15/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/09/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6056772/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 6056772

Conforme documento 6056771, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no período de 02/09/2020 a 01/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/09/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6083349/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023498-74.2014.4.03.8000

Documento nº 6083349

Conforme documento 6083336, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS HENRIQUE VILLAR GUIMARAES, no período de 09/09/2020 a 17/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/09/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **PORTARIA DIRG Nº 4645, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0034603-38.2020.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR** o servidor **RAFAEL ANTUNES CHAGAS**, RF 3959, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Inteligência, da Divisão de Policiamento, Inteligência e Operações Especiais, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 15/09/2020, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6087472/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0022153-39.2015.4.03.8000

Documento nº 6087472

Ref.: pagamento de licença-prêmio empecúnia de SANDRA REGINA DA SILVA GASPAR, R.F. nº 1634.

Tendo em vista a informação 6087415, da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de seis meses de licença-prêmio por assiduidade, não usufruídos nem contados em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 15/09/2020, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

**PORTARIASP-CM-NUCM Nº 53, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

A JUÍZA FEDERAL **PAULA MANTOVANI AVELINO**, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RETIFICAR a PORTARIA Nº 51**, para constar:

**SEIJI TANAKA, RF 4131** - 1º período: 17 a 18/02/2021.

**ALTERAR**, em razão do estado de calamidade pública no Brasil e da necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

**ROSAMARIA DA SILVEIRA, RF 1403** - de 13 a 30/09/2020 para 08 a 25/03/2021;

**DINAH MARIA LEMOS NOLETO, RF 1943** - de 09 a 18/09/2020 para 03 a 12/11/2020 e de 13 a 22/10/2020 para 07 a 16/12/2020;

**IVONE BATISTA DA SILVA, RF 2056** - de 09 a 23/09/2020 para 16 a 30/03/2021;

**CARLOS HENRIQUE BERNARDINO, RF 6478** - de 02 a 14/10/2020 para 14 a 26/02/2021.

**ALTERAR**, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

**DENISE RIBEIRO BARONE, RF 2295** - de 08 a 18/12/2020 para 11 a 21/05/2021;

**MAURA MARCOLINO, RF 8444** - de 09 a 23/07/2021 e 12 a 26/11/2021 para 07 a 21/01/2022 e 01 a 15/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, **Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 15/09/2020, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 54, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a servidora **SIMONE BRANDÃO ROCHLITZ, RF 5716**, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamento de Cartas de Mera Ciência (FC-5), esteve de férias no período de 31/08 a 04/08/2020,

**DESIGNAR** o servidor **MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF 2938**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 15/09/2020, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 6082707/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0000178-79.2020.4.03.8001

**EMPRESA: BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 19/2020 - DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6082524).

2. Declaro a abertura deste procedimento de apuração de falta contratual, instaurado contra a empresa **BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**

3. Intime-se a empresa **BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** para se manifestar a respeito dos fatos narrados, apresentando **DEFESA PRÉVIA**, se assim lhe convier, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei Federal n. 9.784/99.

4. Quanto ao indício de crime previsto na Lei de Licitações, aguarde-se eventual manifestação da empresa contratada a respeito dos fatos para, em seguida, abordar a necessidade de encaminhamento da cópia integral deste processo ao Ministério Público Federal.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/09/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUAI Nº 10, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.656.10.20 (Processo SEI n. 0019210-70.2020.4.03.8001), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa **GEDEÃO DO PRADO PEREIRA - ME**, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos, os seguintes servidores:

Títular: Carlos Augusto Massayuki Tahira Takasaki, RF n. 1764, CPF n. 090.812.498-86

Substituto: Normando Pereira Santos, RF n. 4006, CPF n. 013.682.788-84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/09/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **PORTARIA INSTAURADORANº 23, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão SUSI 6062302, proferida no Expediente Administrativo nº 22/2020-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2020-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **G.A.L.S. – RF 7942**, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão SUSI 6062302, do referido expediente administrativo.

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Daniela Pirani Esbizzera – RF 7177**, Técnica Judiciária (8ª Vara Cível) e, como membros, **Nivaldo Ramos Junior – RF 1290**, Técnico Judiciário (17ª Vara Cível) e **Maria Lucia Matos Guimarães – RF 6996**, Técnica Judiciária (6ª Vara Previdenciária), todos nesta Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 08/09/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA SUSI Nº 47, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Doutora LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ata 6061050 e do email 6061811 da comissão processante, bem como dos Despachos SUSI 6063019 e 6089624, proferidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2020-DF;

RESOLVE:

I – DESTITUIR a membro Ana Íris Lobrigati – RF 6365, Analista Judiciário, da Comissão Disciplinar.

II – NOMEAR, em substituição, a servidora Regiane Wrobel Duarte – RF 4699, Analista Judiciário (SUMA/Bauru).

III – DEVOLVER os prazos da comissão, para reinício dos trabalhos, a partir da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Vice-Diretor do Foro**, em 15/09/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DFORSP N.º 44, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera os termos da Portaria DFOR n.º 26/2020, que constitui Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", 3.ª Fase, para coordenação da virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Portaria DFOR n.º 42/2020.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a determinação contida no Despacho DFOR n.º 5881551;

**CONSIDERANDO** os termos dos Despachos DFOR n.º 6000339 e 6036460;

**CONSIDERANDO** que a primeira fase da retomada gradual das atividades presenciais da Justiça Federal da 3.ª Região e a prorrogação do trabalho remoto extraordinário foram autorizadas pela [Portaria Conjunta PRES-CORE n.º 10, de 10/07/2020](#), a partir de 27/07/2020 até 30/10/2020, nos termos dos seus artigos 1.º e 2.º.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar os termos do art. 3.º da Portaria n.º 26, de 03 de junho de 2020 (doc. SEI 5809777), desta Diretoria do Foro, que passa a constar com a seguinte redação:

*Art. 3.º Designar, como membros do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", os seguintes servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo:*

*I - Agnaldo Rodrigues Macena - RF 1384;*

*II - Anderson de Aguiar Amaral - RF 6380;*

*III - André Luis Puertas Gutierrez Costa - RF 6956;*

*IV - Aurea Ruiz Garcia - RF 2280;*

*V - Claudia Mitsi Oguido - RF 8023;*

*VI - Diego Turcatti Lima - RF 7883;*

*VII - Francisco Carlos de Oliveira - RF 966;*

*VIII - Jaqueline Candida Gordin Freitas - RF 8234;*

*IX - João Pereira de Souza Netto - RF 7943;*



*X - Katia Simone dos Santos - RF 5872;*

*XI - Rogerio Rocco Duca - RF 3283;*

*XII - Takachi Ishizuka - RF 750;*

*XIII - Wagner de Souza - RF 7554.*

*Parágrafo único. INCLUIR, excepcionalmente, a designação temporária, pelo período de 01/09/2020 a 30/10/2020, como membros do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", para atuarem de forma remota, os servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo, lotados na Central de Mandados Unificada, ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, à exceção da servidora Regina Aparecida Arrivabene Cury, com designação de 1.º/09/2020 a 07/09/2020.*

*I - Andreia Alegretti Bottcher - RF 3345;*

*II - Edisson Joaquim dos Santos - RF 1914;*

*III - Luciana Bezerra Rodrigues - RF 7700;*

*IV - Paulo André Souza Moreno - RF 4697;*

*V - Regina Aparecida Arrivabene Cury - RF 7690."*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de setembro de 2020 e revoga a Portaria n.º 42/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/09/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO N° 6087146/2020 - DFORSP/NUAT**

Processo SEI n° 0019908-76.2020.4.03.8001

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora Monica Maely Duarte Diniz, RF 2503, com fundamento no Art. 10 e Art. 12 da Resolução n°. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve averbados mais 61 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de dez anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 6006809 e o disposto no Art. 10 e Art. 12 da Resolução n°. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão e o pagamento de mais 01% (um por cento), totalizando 10% (dez por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros do 10º anuênio, inclusive por exercícios findos, a partir de 17.05.2013.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUPA, NUCP e SUTM para providências.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 6079630/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014898-90.2016.4.03.8001

Documento nº 6079630

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6058340, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **LEILA ROSA DE OLIVEIRA - RF 8139**, para o período de 02/09/2020 a 04/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/09/2020, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 796, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021293-59.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 6061611 e 6061644), de 10 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6087039);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6087039);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6062396 e 6062490);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora **MÁRCIA ELI FERESIN**, RF 5442, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

II - DESIGNAR a servidora **JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI**, RF 7274, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/09/2020, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 797, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021937-02.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 47 (doc.6086429), de 14 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Substituta, no exercício da Titularidade da 21ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO a manifestação SULM (doc.6087110), de 14 de setembro de 2020, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR SULM (doc.6088122) de 15 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6089391);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora THAÍS FERNANDA FERREIRALOPES, RF 7392, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 21ª Vara Federal Cível, cessar sua lotação na referida Vara, e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 15/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/09/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 692, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6006648, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7470	VITORIA DE OLIVEIRA CLEMENTE	B7	B8	15.07.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/09/2020, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6029268/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0020607-67.2020.4.03.8001

Documento nº 6029268

Considerando a Informação SUSL 6029267, autorizo a INCLUSÃO da dependente **OLÍVIA TOMBOLATO SANTILLI** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **JOÃO MARCOS SANTILLI, RF 8301**, a partir de agosto/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/09/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5985644/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0019523-31.2020.4.03.8001

Documento nº 5985644

Considerando a Informação SUSL 5985634, autorizo a INCLUSÃO do dependente **LEONARDO GENNARO ALEGRE** no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **CAMILA IDA GENNARO ALEGRE, RF 6901**, a partir de agosto/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/09/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5956401/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0018575-89.2020.4.03.8001

Documento nº 5956401

Considerando a Informação SUSL 5956399, autorizo a INCLUSÃO dos dependentes **MELISSA MARTINA FIGUEROA APOLINÁRIO** e **LUÍS EDUARDO FIGUEROA APOLINÁRIO** no benefício do auxílio pré-escolar, filhos do servidor **MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA, RF 8004**, a partir de julho/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/09/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6040369/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0017545-19.2020.4.03.8001

Documento nº 6040369

Considerando a Informação SUSL 6040368, autorizo a INCLUSÃO da dependente **KATHRYN SANTANA DE BRUYN**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do Juiz Federal **HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR, RF 10142**, a partir de julho/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/09/2020, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6048643/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0013090-50.2016.4.03.8001

Documento nº 6048643

Considerando a Informação SUSL 6048642, autorizo a INCLUSÃO do dependente **ISAAC ENCARNAÇÃO DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI** no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI, RF 6570**, a partir de agosto/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/09/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6090798/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005878-70.2019.4.03.8001

Documento nº 6090798

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6089635, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAMES SALES DA SILVA - RF 5590, para o período de 15/09/2020 a 21/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/09/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6090830/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 6090830

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6089270, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 14/09/2020 a 15/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/09/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6090861/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051639-32.2016.4.03.8001

Documento nº 6090861

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6086920, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JORGE OSCAR FORMICA - RF 2250, para o período de 12/09/2020 a 25/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/09/2020, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5546746/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU**

Processo SEI nº 0002536-51.2019.4.03.8001

Documento nº 5546746

Considerando o Laudo Médico SUSD-MÉDICOS 5541158, CONCEDO à servidora LORAINÉ DE SOUZA - RF 3676, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 22/02/2020, nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016 e art. 2º, § 2º e art. 4º da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 755, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, como segue:

975 CLAUDIO RUIZ PASCHOAL

1a.Parcela: 20/09/2021 a 19/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1033 EDITH NAKASSONE

1a.Parcela: 21/05/2021 a 28/05/2021

2a.Parcela: 24/11/2021 a 03/12/2021

3a.Parcela: 28/03/2022 a 08/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2280 AUREA RUIZ GARCIA

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2476 ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA

1a.Parcela: 04/10/2021 a 28/10/2021

2a.Parcela: 10/01/2022 a 14/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2793 SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021  
2a.Parcela: 05/04/2021 a 12/04/2021  
3a.Parcela: 23/08/2021 a 03/09/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3511 CRISTIANE BUENO PONTES

1a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021  
2a.Parcela: 16/08/2021 a 25/08/2021  
3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3806 CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE

1a.Parcela: 01/09/2021 a 30/09/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

4659 JOAO OSMAR RIBEIRO

1a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021  
2a.Parcela: 26/07/2021 a 04/08/2021  
3a.Parcela: 16/11/2021 a 25/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4823 ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI

1a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021  
2a.Parcela: 12/07/2021 a 29/07/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5361 ALEX DE OLIVEIRA BELAS

1a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021  
2a.Parcela: 05/04/2021 a 22/04/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5494 PAULO HENRIQUE QUINTANA

1a.Parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021  
2a.Parcela: 13/10/2021 a 29/10/2021  
3a.Parcela: 10/01/2022 a 10/01/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5712 ANDRES BERTOLASO RIBEIRO



1a.Parcela: 04/10/2021 a 09/10/2021

2a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

3a.Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5771 MARTALINO PINTO

1a.Parcela: 03/05/2021 a 17/05/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7273 DELFINO DE SOUSA MENDONCA

1a.Parcela: 01/08/2021 a 30/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7740 DIEGO RODRIGO TIETZ

1a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 02/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8183 CASSIA SUNI PARK

1a.Parcela: 01/09/2022 a 30/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8592 ANDRE DE LIMA ALVES

1a.Parcela: 23/08/2021 a 03/09/2021

2a.Parcela: 08/11/2021 a 12/11/2021

3a.Parcela: 31/03/2022 a 12/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7388 CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE

1a.Parcela: 03/11/2021 a 02/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 753, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES, como segue:

1697 MARIA ANGELICA ROCHA DE SOUZA

1a.Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021

2a.Parcela: 29/11/2021 a 13/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3794 NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES

1a.Parcela: 13/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 26/07/2021

3a.Parcela: 13/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4624 ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE

1a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

2a.Parcela: 03/11/2021 a 05/11/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 24/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5750 LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO

1a.Parcela: 03/05/2021 a 19/05/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 24/11/2021 a 26/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5891 KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA

1a.Parcela: 08/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 15/06/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6131 SANDRO ALVES CHIARAMONTE

1a.Parcela: 26/01/2021 a 05/02/2021

2a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7280 KATIA CRISTINA DALMEIDA SERAFIM

1a.Parcela: 26/01/2021 a 05/02/2021

2a.Parcela: 26/07/2021 a 04/08/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7554 WAGNER DE SOUZA

1a.Parcela: 01/06/2022 a 30/06/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8483 ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES

1a.Parcela: 07/06/2021 a 17/06/2021

2a.Parcela: 20/09/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 08/09/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 754, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE CALCULO DE PASSIVOS E RELATÓRIOS, como segue:

3603 MARCOS DAVID OLIVARES

1a.Parcela: 27/01/2021 a 05/02/2021

2a.Parcela: 08/03/2021 a 17/03/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3739 MANOEL FRANCISCO DA SILVA

1a.Parcela: 13/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 07/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6870 HAROLDO MITSUHIKO UTIDA

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela: 16/08/2021 a 25/08/2021

3a.Parcela: 17/11/2021 a 26/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8303 MARCEL GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8532 MARIA APARECIDA BARRETO GOIS

1a.Parcela: 21/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 02/08/2021 a 10/08/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE INFRA-ESTRUTURA, como segue:

1384 AGNALDO RODRIGUES MACENA

1a.Parcela: 12/07/2021 a 26/07/2021

2a.Parcela: 03/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4147 IEDA CRISTINA DA SILVA

1a.Parcela: 10/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021

3a.Parcela: 16/08/2021 a 06/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5195 RENALDO DEMEIS

1a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 15/10/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 24/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5458 GILENO FERNANDES DA SILVA

1a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021

2a.Parcela: 25/06/2021 a 07/07/2021

3a.Parcela: 06/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5899 WALTER IWAO GOSHIMA

1a.Parcela: 08/03/2021 a 17/03/2021

2a.Parcela: 09/06/2021 a 18/06/2021

3a.Parcela: 13/09/2021 a 22/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5978 ALESSANDRAAYUMI NOMURA MARZOCCA

1a.Parcela: 12/07/2021 a 27/07/2021

2a.Parcela: 04/10/2021 a 08/10/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5994 GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 26/01/2021 a 04/02/2021

2a.Parcela: 26/07/2021 a 04/08/2021

3a.Parcela: 26/01/2022 a 04/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6232 INES REGINA GATTEI

1a.Parcela: 08/03/2021 a 17/03/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6548 SOLANGE QUADROS PINA

1a.Parcela: 08/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela: 02/12/2021 a 07/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6860 VAGNER LUCIO DA SILVA

1a.Parcela: 22/03/2021 a 31/03/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela: 18/10/2021 a 27/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6916 ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA

1a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

3a.Parcela: 12/01/2022 a 21/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7018 EMERSON FRANK UEMURA

1a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 12/09/2022 a 21/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7019 ELVIS MELO OLIVEIRA

1a.Parcela: 01/03/2021 a 19/03/2021

2a.Parcela: 16/11/2021 a 26/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7114 MAURO DA SILVA BERNARDES

1a.Parcela: 09/11/2022 a 08/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7754 LUIS RICARDO PINTO

1a.Parcela: 17/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 27/06/2022 a 14/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7755 REGINALDO MITSUO IWAMOTO

1a.Parcela: 07/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 01/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7756 MILTON KAZUHIRO SANAE

1a.Parcela: 13/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7757 WAGNER COQUE BERNARDES

1a.Parcela: 02/03/2022 a 18/03/2022

2a.Parcela: 13/10/2022 a 25/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8455 RODOLFO DOS SANTOS MACHADO

1a.Parcela: 01/02/2021 a 10/02/2021

2a.Parcela: 21/06/2021 a 30/06/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8542 JAIME GONCALVES LOPES

1a.Parcela: 18/10/2021 a 28/10/2021

2a.Parcela: 13/12/2021 a 17/12/2021

3a.Parcela: 30/03/2022 a 12/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8543 RAFAEL BOLDRIN

1a.Parcela: 14/03/2022 a 12/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8550 DENYS AUGUSTO DA SILVA

1a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 27/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8610 DANILO RODOLFO ALVES

Exercício 2020

1a.Parcela: 26/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 18/02/2021 a 26/02/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 24/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Exercício 2021

1a.Parcela: 08/02/2022 a 18/02/2022

2a.Parcela: 12/09/2022 a 30/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8609 DEBORAREYS BELLUCCO

Exercício 2020

1a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Exercício 2021

1a.Parcela: 25/04/2022 a 13/05/2022



2a.Parcela: 17/10/2022 a 27/10/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8589 JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

Exercício 2020

1a.Parcela: 22/07/2021 a 20/08/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Exercício 2021

1a.Parcela: 29/11/2021 a 03/12/2021  
2a.Parcela: 11/07/2022 a 30/07/2022  
3a.Parcela: 15/08/2022 a 19/08/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7812 FLAVIO MARRECO DO NASCIMENTO

Exercício 2019 – por necessidade de serviço

1a.Parcela: 08/09/2020 a 11/09/2020  
2a.Parcela: 01/10/2020 a 09/10/2020  
3a.Parcela: 03/11/2020 a 19/11/2020  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8607 LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA

Exercício 2020 – por necessidade de serviço

1a.Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020  
2a.Parcela: 07/12/2020 a 17/12/2020  
3a.Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Exercício 2021

1a.Parcela: 18/11/2021 a 17/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 08/09/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 759, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, como segue:

5136 TELMA REZENDE FARIA DE PAULA

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5373 DEBORA DINIZ DONATO

1a.Parcela: 03/05/2021 a 14/05/2021

2a.Parcela: 25/08/2021 a 06/09/2021

3a.Parcela: 29/11/2021 a 03/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6946 JOAO BATISTA DE SANTA ROSA

1a.Parcela: 26/01/2021 a 05/02/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6100 KARINE CARVALHO SALES

Exercício 2020

2a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

3a.Parcela: 21/06/2021 a 28/06/2021

Exercício 2021

1a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021

2a.Parcela: 04/10/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 08/09/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 760, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE ARQUIVO E DEPÓSITO JUDICIAL, como segue:

1730 GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY

1a.Parcela: 26/01/2021 a 05/02/2021

2a.Parcela: 21/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3122 NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL

1a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

2a.Parcela: 16/11/2021 a 25/11/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3232 SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK

1a.Parcela: 16/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 03/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3912 RAUL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO

1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5349 MAURO NOBORU KOGA

1a.Parcela: 05/04/2021 a 19/04/2021

2a.Parcela: 13/09/2021 a 27/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5763 ELIANE BEZERRA DE SOUZA

1a.Parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021

2a.Parcela: 01/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 29/11/2021 a 29/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7582 IRANY PADILHA BENEDITO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 13/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 01/10/2022 a 10/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7950 HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3421 CARLA NARDI TONI

Exercício 2020

2a.Parcela: 03/05/2021 a 27/05/2021

Exercício 2021

1a.Parcela: 02/05/2022 a 31/05/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8590 ANDRE RODRIGUES ALVES

Exercício 2020

1a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 25/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Exercício 2021

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 28/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 762, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE APOIO A CONCILIAÇÃO, como segue:

1835 SILVIO LUIZ TONIETTO

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3320 SILVANA GIARDINA

1a.Parcela: 28/06/2021 a 27/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3374 ANA PAULA SURIANO DOMINGUES

1a.Parcela: 08/09/2021 a 24/09/2021

2a.Parcela: 12/01/2022 a 24/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3587 SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI

1a.Parcela: 22/04/2021 a 30/04/2021

2a.Parcela: 12/01/2022 a 01/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3995 INARA MARIA LOPES

1a.Parcela: 26/01/2021 a 04/02/2021  
2a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021  
3a.Parcela: 09/12/2021 a 18/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5309 CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH

1a.Parcela: 26/01/2021 a 12/02/2021  
2a.Parcela: 26/08/2021 a 06/09/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5717 DANIELLE MORGADO DIAS

1a.Parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021  
2a.Parcela: 12/08/2021 a 29/08/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6837 ELKAPIOROWICZ FALECK

1a.Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021  
2a.Parcela: 13/10/2021 a 23/10/2021  
3a.Parcela: 25/04/2022 a 04/05/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6986 SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021  
2a.Parcela: 08/09/2021 a 27/09/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

8037 CAROLINA CANDEIA GALVAO

1a.Parcela: 19/05/2021 a 02/06/2021  
2a.Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

8500 ELAINE SAORI MAKI

1a.Parcela: 21/07/2021 a 30/07/2021  
2a.Parcela: 22/11/2021 a 01/12/2021  
3a.Parcela: 25/04/2022 a 04/05/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7648 ELENICE VITAL DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

2a.Parcela: 12/07/2021 a 31/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 765, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, como segue:

3535 EDSON BARBOSA DOS PASSOS

1a.Parcela: 20/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 18/08/2021 a 27/08/2021

3a.Parcela: 17/11/2021 a 26/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5619 ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

1a.Parcela: 18/10/2021 a 27/10/2021

2a.Parcela: 18/04/2022 a 27/04/2022

3a.Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6873 PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA

1a.Parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 26/07/2021 a 04/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7931 WENDEL FERREIRA DA SILVA

1a.Parcela: 17/03/2021 a 26/03/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8551 RODRIGO GONCALVES YUNOGUTHI

1a.Parcela: 03/05/2021 a 12/05/2021

2a.Parcela: 26/07/2021 a 04/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7450 JOAO PAULO TIVERON

Exercício 2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Exercício 2021

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

3a.Parcela: 12/08/2021 a 21/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 08/09/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO Nº 6082912/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060627-08.2017.4.03.8001

Documento nº 6082912

## **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6007847, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FLAVIO CUNHA MARANGON - RF 3638, para o período de 10/03/2020 a 13/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/09/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 798, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**



O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000928-81.2020.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora SANDRA MIRANDA E SILVA, RF 6947, para substituir o servidor ALDO ANDRADE DE LIMA, RF 5810, Supervisor da Seção de Magistrados e Ações Judiciais (FC-5), nos dias 20 e 21.08.2020, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso, bem como no período de 29.08 a 12.09.2020, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família;

II – DESIGNAR a servidora ADRIANA ARAUJO FERREIRA, RF 7948, para substituir o servidor SÉRGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio ao Núcleo de Segurança Institucional (FC-5), no dia 28.08.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

III - DESIGNAR a servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA, RF 3572, para substituir o servidor SÉRGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio ao Núcleo de Segurança Institucional (FC-5), no período de 31.08 a 04.09.2020, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

IV - DESIGNAR o servidor JOÃO PETRI, RF 6293, para substituir a servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS, RF 4070, Supervisora da Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis (FC-5), no período de 06 a 17.08.2020, em virtude de licença saúde;

V - DESIGNAR o servidor LUIS JOSÉ PEREIRA, RF 3573, para substituir a servidora MASSAE SUGO, RF 5460, Supervisora da Seção de Apoio às Instalações Prediais (FC-5), no período de 12 a 21.08.2020, em virtude de férias;

VI - DESIGNAR o servidor HÉLIO KAZUO UYEDA, RF 5557, para substituir a servidora JULIANA SOUSA DE JESUS, RF 5637, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais Previdenciários (FC-5), no período de 08 a 18.09.2020, em virtude de férias;

VII - DESIGNAR a servidora PAULA REGINA CÍCERO YORT, RF 6979, para substituir o servidor ROGÉRIO RISTON RAMOS, RF 2660, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), nos dias 03 e 04.09.2020, em virtude de licença saúde;

VIII - DESIGNAR a servidora LAURA SETSUKO YAZAWA, RF 2716, para substituir a servidora PAULA REGINA CÍCERO YORT, RF 6979, Supervisora da Seção de Arrecadação (FC-5), no dia 10.09.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

IX - ALTERAR o item XV da Portaria UGEP nº 785 (6076793), de 10 de setembro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 14.09.2020, para que, onde constou “DESIGNAR a servidora ALINE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA, RF 8511, ...”, passe a constar “DESIGNAR a servidora ELIS CRISTINA COMPOLT, RF 8506, ...”;

X - ALTERAR o item XXVIII da Portaria UGEP nº 785 (6076793), de 10 de setembro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 14.09.2020, para que, onde constou “... no período de 27.08 a 01.09.2020, em virtude de licença saúde;”, passe a constar “... no período de 27.07 a 01.08.2020, em virtude de licença saúde;”;

XI - DESIGNAR a servidora CARLA MARIA DOURADO FERNANDES, RF 2532, para substituir a servidora ALICE TOSHIE YOSHII, RF 3777, Supervisora da Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações (FC-5), no dia 14.09.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XII - DESIGNAR o servidor VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA, RF 3814, para substituir a servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, Supervisora da Seção de Avaliação de Desempenho (FC-5), no período de 08 a 14.09.2020, em virtude de férias;

XIII - DESIGNAR o servidor MILTON KAZUHIRO SANAE, RF 7756, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), no dia 08.09.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XIV - DESIGNAR o servidor MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555, para substituir o servidor SERGIO LUIS DE MIRANDA, RF 5478, Supervisor da Seção de Avaliação e Controle (FC-5), no período de 08 a 10.09.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/09/2020, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

### PORTARIA SUCTNº 66, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, EM PARTE, a PORTARIA 25 (5576370), de 06.03.20, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em 10/03/20, nomeando, em lugar dos anteriores, os servidores a seguir relacionados como FISCALIS TITULAR e SUBSTITUTO da NOTA DE EMPENHO nº 2020NE000439, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS de ENERGIA ELÉTRICA, durante o exercício de 2020 ao:

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL de SÃO PAULO

Fiscal Titular: RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5444 e CPF 296.461.078-93;

Fiscal Substituto: KASSIA MARTINS DE CARVALHO, RF 8557, CPF 530.941.231-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 15/09/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SUCTNº 65, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, EM PARTE, a PORTARIA 22 (5573534), de 04.03.20, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em 06/03/20, nomeando, em lugar dos anteriores, os servidores a seguir relacionados como FISCALIS TITULAR e SUBSTITUTO da NOTA DE EMPENHO nº 2020NE000140, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS de ÁGUA E ESGOTO, durante o exercício de 2020 ao:

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL de SÃO PAULO

Fiscal Titular: RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5444 e CPF 296.461.078-93;

Fiscal Substituto: KASSIA MARTINS DE CARVALHO, RF 8557, CPF 530.941.231-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 15/09/2020, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA

#### PORTARIA ARAR-01V Nº 22, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** que o plantão judiciário no período de 18 de setembro a 25 de setembro de 2020 estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Araraquara/SP, nos termos da Portaria n.º 44, de 11 de setembro de 2020, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores relacionados para responderem pelo plantão judiciário no período, inclusive para os termos do art.23-E, parágrafo único, da Resolução n.º 88, de 24/01/2017, da Presidência do TRF 3ª Região, conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL
18/09	Francisco Luciano Pereira Silva – Diretor de Secretaria Substituto

19/09	Francisco Luciano Pereira Silva – Diretor de Secretaria Substituto  José Francisco Stocco- RF 5694
20/09	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria  Lucas Carvalho de Freitas– RF 8193
21/09 a 25/09	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria
<b>E- MAIL DA SECRETARIA:</b> <a href="mailto:araraq-se01-vara01@trf3.jus.br">araraq-se01-vara01@trf3.jus.br</a> <b>CELULAR DO PLANTÃO:</b> (016) 98135-1952	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 15/09/2020, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA DE BOTUCATU

#### PORTARIA BOTU-01VNº 23, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º: ALTERAR** as férias da servidora **BÁRBARA CARAMASCHI, RF 6990**, exercício 2020, anteriormente designadas para 13/10/2020 A 29/10/2020 (terceiro período) a pedido do servidor, **para que sejam usufruídas no período de 02/12/2020 a 18/12/2020.**

Encaminhe-se esta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária e demais setores competentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 15/09/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ N° 64, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 21/09 às 09h de 25/09/2020	3ª	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 25/09 às 09h de 28/09/2020	3ª	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção “Plantão”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 11/09/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 1ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-01VNº 19, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que a servidora ANA PAULA RISSI FERNANDES, RF 4623, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal, esteve de licença médica nos dias 29.07.2020 e 10.09.2020,

**CONSIDERANDO** que o servidor JOELSON SOUSA GOMES, RF 8238, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, esteve de licença médica no dia 15.09.2020,

**CONSIDERANDO** que o servidor RICARDO DE MAGALHÃES BARBALHO, RF 3362, Técnico Judiciário, possui férias agendadas para o período de 08 a 18.09.2020,

**CONSIDERANDO** imperiosa necessidade do serviço,

#### RESOLVE:

**I. DESIGNAR** a servidora ADRIANA MARANHA MARINI, Analista Judiciário, RF 3426, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal no dia 10.09.2020.

**II. DESIGNAR** a servidora MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA, Técnico Judiciário, RF 7187, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal no dia 29.07.2020.

**III. DESIGNAR** a servidora ADRIANA MARANHA MARINI, Analista Judiciário, RF 3426, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal no dia 15.09.2020.

**IV. ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias do servidor RICARDO DE MAGALHÃES BARBALHO, RF 3362, anteriormente marcadas para o período de 08 a 18.09.2020 para o 14 a 24.09.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 15/09/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 17, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, MM. Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA**, RF 3471, de 19.11.2020 a 18.12.2020;

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA**, RF 3471, anteriormente marcado para 19.11.2020 a 18.12.2020, para fazer constar o período de 01.07.2021 a 30.07.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 14/09/2020, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-NUAR Nº 39, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

#### RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
18/09/2020 a partir das 19h00 a 25/09/2020 às 9h00	1ª	1ª	Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juízes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 9h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 4º Os Juízes plantonistas designados no caput também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 15/09/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### 1ª VARA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-01VNº 21, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **RAFAEL MINERVINO BISPO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a **absoluta necessidade de serviço**,

#### **RESOLVE:**

**I. INTERROMPER** a partir do dia 14/09/2020 as férias marcadas para 08/09/2020 a 17/09/2020 referentes à servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, Técnico Judiciário, RF 7572, ficando a fruição dos 04 dias remanescentes para o período de 26/10/2020 a 30/10/2020, exercício 2019/2020;

**II. ALTERAR** as férias do servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 6958, anteriormente marcadas 05/04/2021 a 16/04/2021 (12 dias), 07/06/2021 a 11/06/2021 (05 dias) e 08/09/2021 a 20/09/2021 (13 dias), para serem usufruídas nos períodos de 22/03/2021 a 30/03/2021 (09 dias), 12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias) e 16/11/2021 e 26/11/2021 (11 dias), exercício 2019/2020;

**III. ALTERAR** as férias da servidora TANILI GABRIELA LONGO, Técnico Judiciário, RF 4079, da seguinte forma:

a) exercício 2019/2020: anteriormente marcadas para 12/07/2020 a 25/07/2021 (14 dias), para serem usufruídas no período de 05/12/2020 a 18/12/2020,

b) exercício 2020/2021: anteriormente marcadas para 18/11/2021 a 17/12/2021, para serem usufruídas em 12/07/2021 a 30/07/2021 (19 dias) e 07/01/2022 a 17/01/2022 (11 dias);

**IV. ALTERAR** as férias da servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, Analista Judiciário, RF 6321, da seguinte forma:

a) exercício 2019/2020: anteriormente marcadas para 03/11/2020 a 20/11/2020 (18 dias) e 17/02/2021 a 19/02/2021 (03 dias), para serem usufruídas no período de 13/10/2020 a 16/10/2020 (04 dias) e 08/09/2021 a 24/09/2021 (17 dias), mantendo o período agendado para 07/01/2021 a 15/01/2021 (09 dias) inalterado;

b) exercício 2020/2021: anteriormente marcadas para 10/01/2022 a 08/02/2022, para serem usufruídas em 03/11/2021 a 19/11/2021 (17 dias), 10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias) e 18/04/2022 a 20/04/2022 (03 dias).

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo**, Juiz Federal Substituto, em 15/09/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA OSA-01VNº 20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **RAFAEL MINERVINO BISPO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,



**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora TANILI GABRIELA LONGO para tratamento de saúde,

**RESOLVE:**

**I. ALTERAR** a Portaria 14/2020 deste Juízo (documento SEI 6084326), nos seguintes termos:

Onde se lê:

Período	Servidor	Magistrado
11.09.2020 a 14.09.2020	Tanili Gabriela Longo	Ubirajara Resende Costa

Leia-se:

Período	Servidor	Magistrado
11.09.2020 a 14.09.2020	Geovana Milholi Borges	Ubirajara Resende Costa

**II.** Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Substituto**, em 15/09/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS

#### PORTARIA OURI-01VNº 29, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a escala de férias para melhor atender o interesse público,

**RESOLVE:**

1) **ALTERAR** o período de férias da servidora **Desirée Juliana Mazzaro Delamuta, RF 7863, Técnica Judiciária**, inicialmente designado para ser usufruído de 21/09/2020 a 30/09/2020, para o período de **30/09/2020 a 09/10/2020**;

2) **TORNAR SEM EFEITO** o item 03 da portaria 5967194, qual seja:

*"3) **ALTERAR** o período de férias da servidora **Janaína Rocha Garcia, Técnico Judiciário, RF 7732**, inicialmente designado para ser usufruído de 08/09/2020 a 10/09/2020, para o período de **07/10/2020 a 09/10/2020**."*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal**, em 15/09/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

#### PORTARIA OURI-JEF-SEJF Nº 13, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

*Escala de férias do JEF-Ourinhos referente ao exercício de 2021.*

O DOUTOR GABRIEL HERRERA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OURINHOS-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos-SP, conforme segue:

6145 MARCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO

1a.Parcela: 19/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 27/07/2021 a 05/08/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 15/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

6151 MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI

1a.Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021

2a.Parcela: 29/03/2022 a 12/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6878 IVANA THAIS DORNE E SILVA

1a.Parcela: 08/09/2021 a 26/09/2021

2a.Parcela: 02/03/2022 a 12/03/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

6991 ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI

1a.Parcela: 28/01/2021 a 28/01/2021

2a.Parcela: 21/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 13/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7250 GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela: 21/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela: 18/10/2021 a 27/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7489 SIMONE KEIKO TAMANAHA

1a.Parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7830 ANDRE LUIS SANTORO CARRADITA

1a.Parcela: 02/03/2022 a 12/03/2022

2a.Parcela: 16/11/2022 a 04/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7848 JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA LAMPARELLI

1a.Parcela: 07/01/2022 a 05/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7932 ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS

1a.Parcela: 16/03/2021 a 26/03/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8072 RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO

1a.Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021

2a.Parcela: 29/03/2022 a 12/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8152 FRANCISLENE ALVES MOREIRA

1a.Parcela: 14/12/2021 a 17/12/2021

2a.Parcela: 17/01/2022 a 26/01/2022

3a.Parcela: 04/07/2022 a 19/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

8629 CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI

1a.Parcela: 22/04/2021 a 29/04/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )I

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 15/09/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-NUAR Nº 59, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo X, do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020,

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19/09 a 25/09/2020	JEF	Daniela Paulovich de Lima

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

**IV - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

#### PORTARIA SP-PR-03VNº 20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

##### 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, os artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019, do CJF da 3ª Região, e o Edital 18/2019 da DFORSF, publicado em 6 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 e da Instrução Normativa 1/2020, de 1º de maio de 2020, da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias CORE 2022, de 14 de abril de 2020, e 2046, de 27 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o retorno gradual das atividades presenciais no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região a partir de 27 de julho de 2020, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020;

##### **RESOLVE :**

I. Designar o **dia 19 de outubro de 2020, às 14 horas**, para início da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária na 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, por 5 (cinco) dias, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 23 de outubro de 2020.

II. A audiência de abertura será realizado por videoconferência, sob a presidência do MM Juiz Federal Titular.

III. Por determinação da Corregedoria Regional ou solicitação justificada do magistrado responsável, deferida pela Corregedora Regional, poderão ser realizadas inspeções gerais adicionais ou com duração superior à prevista no inciso I da presente.

IV. A Inspeção será procedida tão somente nos registros físicos, processos físicos e unidades administrativas, consoante disposto nos artigos 102 a 117, bem como do Anexo I, artigos 2º e 3º, do Provimento nº 01/2020 - CORE da 3ª Região, observando-se o disposto no artigo 4º, da Portaria CORE Nº 2.022, de 14 de abril 2020, bem como a Instrução Normativa CORE n. 1/2020;

V. Durante o período de Inspeção serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico *previd-se03-vara03@trf3.jus.br*.

VI. Será observado o seguinte na unidade judiciária:

- a) não será interrompida a distribuição, tampouco suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) serão suspensos os prazos processuais dos processos físicos, os quais serão devolvidos às partes ao final da inspeção, pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos feitos ao serviço de secretaria, mediante certidão nos autos;
- c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção (art. 106, inciso II, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

d) serão mantidas eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária (art. 106, inciso III, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, tampouco suspensas ou adiadas as férias já marcadas;

f) o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional se dará após a conclusão dos trabalhos de segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária a ser complementada nos termos dos artigos 4º e 5º da Portaria CORE Nº 2.022, de 14 de abril 2020;

g) deverão ser observadas as limitações estabelecidas nas Portarias Conjuntas PRES/CORE números 1, 2, 3, 5 e 10 de 2020;

h) somente deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos Órgãos sanitários competentes.

VII. Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com os Advogados das partes, Defensoria Pública, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e membros do Ministério Público Federal, até a abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VIII. Oficie-se à Corregedoria Regional da Justiça Federal, Diretoria do Foro, Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal e à Defensoria Pública da União, cientificando-os da presente, que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos mediante agendamento, ou fazer solicitações ou apontamentos no e-mail institucional da vara: *previd-se03-vara03@trf3.jus.br* .

VII. Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Piero Junior, Juiz Federal**, em 15/09/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA PREVIDENCIARIA

### PORTARIA SP-PR-09VNº 15, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª PREVIDENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**I - RETIFICAR** a Portaria nº 14/2020, para fazer constar, com relação ao servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA**, RF 4798 que em relação ao exercício 2021, o 1º período de férias fica agendado para o período de 24 a 27/11/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 15/09/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-NUAR Nº 61, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a solicitação de licença para tratamento de saúde do servidor Jorge Oscar Formica, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, RF 2250, no período de 12.09.2020 a 25.09.2020,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do referido servidor no período de 12.09.2020 a 25.09.2020, em virtude de licença médica, ficando o saldo de 14 dias para fruição após o término do período de férias, a saber, de 29.09.2020 a 12.10.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/09/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1299886662010090647

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 43, DE 12 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR a compensação, no dia 11/09/2020, de 02 horas** de plantão judiciário realizado pela servidora **PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO - RF 6978**.

2. **AUTORIZAR a compensação, nos dias 19 e 20/04/2021, de 14 horas** de plantão judiciário realizado pela servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079, Diretora de Secretaria**.

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 15/09/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA , M.M. JUIZ FEDERAL, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,** no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**I - INTERROMPER a partir de 21/09/2020** o período de férias da servidora Fernanda Fontainha Henriques Ferreira - RF 7634, anteriormente marcado para 8/9/2020 a 25/9/2020, e fazer constar o saldo de 05 dias para o período de 14/12/2020 a 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 16/09/2020, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 33, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora Mariana Sgambato Cunha Escobar - RF 7710, Analista Contábil, Assistente II da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-3), para alterar as férias referente ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 03/11/2020 a 13/11/2020 (11 dias), 07/01/2021 a 15/01/2021 (09 dias) e 16/06/2021 a 25/06/2021 (10 dias), para os períodos de 09/11/2020 a 13/11/2020 (05 dias) e 10/09/2021 a 04/10/2021 (25 dias);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, por interesse da servidora Mariana Sgambato Cunha Escobar - RF 7710, Analista Contábil, Assistente II da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-3), as férias referente ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 03/11/2020 a 13/11/2020 (11 dias), 07/01/2021 a 15/01/2021 (09 dias) e 16/06/2021 a 25/06/2021 (10 dias), **para os períodos de 09/11/2020 a 13/11/2020 (05 dias) e 10/09/2021 a 04/10/2021 (25 dias);**



**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 15/09/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 34, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 3/2020 TAUB-JEF-SEJF;

**RESOLVE:**

**Alterar a Portaria nº 3, de 21 de janeiro de 2020 (5458125), para retificar o caput do artigo 19, bem como para incluir o inciso XV no referido artigo, nos seguintes termos:**

**Art. 19** - Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho e podem ser feitos por ato ordinatório, do qual as partes serão intimadas, conforme orientação da Presidência do Juizado, no prazo padrão de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, se for o caso.

**XV** - Verificada a necessidade de remessa dos autos à Contadoria Judicial, independentemente da sua fase processual, caberá ao servidor fazer o lançamento de fase de remessa à Contadoria Judicial no sistema processual e também a movimentação do processo para a pasta da Contadoria Judicial no sistema processual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 15/09/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

#### **PORTARIA SAND-SUMANº 33, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a escala de plantão para os dias úteis do mês de **SETEMBRO/2020**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
01	Taíssa Amaral dos Santos
02	Elaine Raggiotto Boscioni
03	Alberto Asche Gomes
04	Adriana Almeida Bacaro
08	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
09	André Luis Simoa
10	Wagner Donadio de Jesus
11	Cibele Peduto Pecoraro
14	Adriana Almeida Bacaro
15	Taíssa Amaral dos Santos
16	Elaine Raggiotto Boscioni
17	Eliézer Silva
18	André Luis Simoa
21	Wagner Donadio de Jesus
22	Cibele Peduto Pecoraro
23	Eliézer Silva
24	Taíssa Amaral dos Santos
25	Mauro César de Paula Júnior
28	Elaine Raggiotto Boscioni
29	Elvis Moisés Salgasso

30	Adriana Almeida Bacaro
----	------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 15/09/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

#### **PORTARIA SANT-SUMANº 51, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a PORTARIA SANT-SUMANº 48, DE 31 DE AGOSTO DE 2020, ID nº 6047209.

- **ONDE SE LÊ:** "...21/09/2020 a 08/10/2020 (18 dias)...";

- **LEIA-SE:** "...20/09/2020 a 09/10/2020 (20 dias)...".

Santos-SP, 14 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 14/09/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **PORTARIA SJCP-NUAR Nº 63, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)FEDERAL
Das 19h de 18/09 às 9h de 21/09/2020	JEF	Dra. Sílvia Melo da Matta

**Art. 2º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 21/09 às 9h de 25/09/2020	JEF	Dr. Antônio André M. M. de Souza

**Art. 3º.** Em razão do **regime de teletrabalho** instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

**Parágrafo único.** Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 16/09/2020, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIA SJCP-02VNº 26, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** absoluta necessidade de serviço

**RESOLVE**

**ALTERAR** o período de férias do servidor **MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS, RF 1576, Técnico Judiciário**, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança, de 19/11/2020 a 18/12/2020 para o período de 07/01/2021 a 17/01/2021 (11 dias) e de 12/07/2021 a 30/07/2021 (19 dias);

**ALTERAR** o período de férias da servidora **LUCIANE RAMOS, Técnica Judiciária, RF 3895**, Supervisora de Processamentos Diversos, de 03/11/2020 a 27/11/2020 para o período de 23/11/2020 a 17/12/2020;

**CONSIDERANDO ainda,**

pedido verbal da servidora **LUCIANE RAMOS, Técnica Judiciária, RF3895**, Supervisora de Processamentos Diversos, para compensação de horas extras já trabalhadas no dia 18/12/2020,

**RESOLVE**

deferir o pedido da servidora **LUCIANE RAMOS, Técnica Judiciária, RF3895**, Supervisora de Processamentos Diversos, para compensação de horas extras já trabalhadas no dia 18/12/2020, devendo o Senhor Diretor de Secretaria dar baixa na respectiva ferramenta administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 15/09/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

### **1ª VARA DE TUPÃ**

#### **PORTARIA TUPA-01VNº 40, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o 2º o período e **AGENDAR** o 3º período de férias do 2020 do servidor **PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO**, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 2133, como segue:

2º Período: 19/10/2020 a 29/10/2020;

3º Período: 15/03/2021 a 30/03/2021.

**APROVAR** a escala de férias para o ano de 2021 do servidor **PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO**, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 2133, como segue:

1º Período: 08/09/2020 a 17/09/2021;

2º Período: 03/11/2021 a 12/11/2021;

3º Período: 19/01/2022 a 28/01/2022.

Antecipação da remuneração mensal (N)

Antecipação da gratificação natalina (S).

**ALTERAR** os períodos de férias do ano de 2020 da servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Analista Judiciário, RF 5917, como segue:

1º período: 26/11/2020 a 04/12/2020;

2º período: 01/02/2021 a 12/02/2021;

3º período: 18/06/2021 a 25/06/2021.

**ALTERAR** o 3º período de férias do ano de 2020 do servidor **EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA**, Técnico Judiciário, RF 5542, anteriormente marcadas de 08/09/2020 a 17/09/2020, como segue:

3º período: 03/11/2020 a 12/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 14/09/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 276, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera, parcialmente, a Escala de Férias 2021

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0019899-17.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**RETIFICAR**, parcialmente, Portaria SP-TR-SETR nº 266, de 31 de agosto de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 161, Caderno Administrativo, de 02/09/2020, da seguinte forma:

**I - Onde se lê: "APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021 dos servidores..."**

**Leia-se: APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020 dos servidores..."**

8529 - ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSATO

1a.Parcela: 05/08/2021 a 03/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Onde se lê:

"8602 RENATO MOREIRA LOPES

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela: 20/09/2021 a 29/09/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 25/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )"

Leia-se:

"8602 RENATO MOREIRA LOPES

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela: 18/08/2021 a 27/08/2021

3a.Parcela: 20/09/2021 a 29/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )"

**II - RETIFICAR:**

Onde se lê:

"3834 - NORIANE CAETANO

1a.Parcela: 16/12/2020 a 17/12/2020

2a.Parcela: 18/01/2021 a 29/01/2021

3a.Parcela: 05/07/2021 a 20/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )"

Leia-se:

"3834 - NORIANE CAETANO

1a.Parcela: 18/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 05/07/2021 a 20/07/2021

3a.Parcela: 16/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )"

**III - INCLUIR** na Escala de Férias para o ano de 2021, o servidor lotado nas TURMAS RECURSAIS/SJSP, como segue:

7760 DANIELAZEREDO

1a.Parcela: 09/02/2022 a 18/02/2022

2a.Parcela: 13/04/2022 a 22/04/2022

3a.Parcela: 01/06/2022 a 10/06/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 15/09/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 275, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0017441-27.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor DANIELAZEREDO, R.F. 7760, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para substituir o servidor JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, R.F. 7761, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, no exercício da função comissionada de Supervisor (FC-5), no período de **04/09/2020 a 13/09/2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 15/09/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 277, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0021589-81.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora LUCY YUMI FUJITA, R.F. 5913, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o servidor FABIO FRANCO DE CASTRO, R.F. 5377, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **12/08/2020 a 04/09/2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 15/09/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 280, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

Interrompe férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0021822-78.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, **a partir de 11/09/2020**, as férias da servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, R.F. 7289, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas de 08/09/2020 a 21/09/2020, remarcando o saldo remanescente para **23/11/2020 a 03/12/2020** (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 15/09/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 281, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0021847-91.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora CÂNDIDA ALVES FILGUEIRA, R.F. 6210, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, R.F. 7289, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **08/09/2020 a 10/09/2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 283, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0021409-65.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **PLINIO DANIEL LINS BRANDÃO VEAS**, R.F. 6125, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 07/09/2020 a 15/09/2020 para **23/09/2020 a 01/10/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 15/09/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 33, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a concomitância entre dias de férias e licença para tratamento de saúde do servidor **Guilherme Guerra Murat** RF 8424.

**RESOLVE** alterar as férias, conforme segue:

<b>RF</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>DE:</b>	<b>PARA:</b>
8424	GUILHERME GUERRA MURAT	EX AQUIS 2018/2019 1ª Parcela: 08/09/2020 A 22/09/2020 2ª Parcela: 13/10/2020 A 27/10/2020	EX AQUIS 2018/2019 1ª Parcela: 21/09/2020 A 02/10/2020 2ª Parcela: 13/10/2020 A 30/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 15/09/2020, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **1ª VARA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-01VNº 14, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**APROVAR** a escala de férias, para o ano de 2021, dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Barueri/SP, como segue:

#### **2645 CLAUDIA CERANTOLA**

1a.Parcela: 05/04/2021 a 20/04/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 18/09/2021

3a.Parcela: 26/01/2022 a 28/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **3288 SANDRAYUMI SUENAGA**

1a.Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021

2a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

3a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **3348 LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS**

1a.Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 29/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4830 OLIVIA RIBEIRO CARVALHO**

1a.Parcela: 01/02/2021 a 18/02/2021

2a.Parcela: 23/08/2021 a 03/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5757 MARCALBUENO DASILVA**

1a.Parcela: 07/01/2021 a 05/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7442 LUIS HENRIQUE BRUNHARA**

1a.Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 15/04/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 24/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7855 PRISCILA SANTOS FERREIRA**

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 25/08/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7861 JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO**

1a.Parcela: 17/03/2021 a 31/03/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 26/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8042 DANIEL DI BERNARDI LOYOLA**

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 17/05/2021 a 02/06/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 19/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

### **8279 LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA**

1a.Parcela: 08/03/2021 a 08/03/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 19/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

### **8288 LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES**

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 30/06/2022

3a.Parcela: 13/10/2022 a 21/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 09/09/2020, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **8ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-08VNº 20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), no período de 26/08/2020 a 04/09/2020, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização dos trabalhos

#### **RESOLVE**

**1. Designar** a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575, para substituir a servidora Cristiane Cecconi Liserre Calabrez no referido período de férias.

**2. Alterar**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, RF 4953, anteriormente designadas para 01/10/2020 a 09/10/2020, para 21/10/2020 a 29/10/2020.

**3. Alterar**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ANA LÍVIA PEIXOTO FONSECA, RF 6641, anteriormente designadas para 16/10/2020 a 29/10/2020, para 24/11/2020 a 07/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### 1ª VARA DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-01VNº 31, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

*Altera férias de servidor.*

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2014 os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 52/2019 deste juízo a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva para o ano de 2020;

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor RAFAEL AROUCA ROSA, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 7746, anteriormente designada para 08/09/2020 a 25/09/2020, para gozo em **08/09/2020 a 11/09/2020** (2º período) e **23/11/2020 a 06/12/2020** (3º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 15/09/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-02VNº 15, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), requereu licença-gala no período compreendido entre 04/09/2020 e 11/09/2020, conforme Processo SEI n. 0002343-96.2020.4.3.8002 (doc 6086046);

RESOLVE:

**1 .DESIGNAR a servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, RF 5247, para substituir a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), no período de 04/09/2020 a 11/09/2020, sempre juízo de suas atribuições.**

FÁBIO FISCHER

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 15/09/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIADOUR-02VNº 14, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as Portarias Conjuntas nº 1/2020, 02/2020, 03/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 10/2020 e 11/2020 - PRESI/GABPRES que estabeleceram uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Recomendação n.º 62, de 17 de março de 2020, do CNJ;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê retorno das atividades presenciais gradualmente e estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), de forma a preservar a saúde e o bem-estar de magistrados, servidores e usuários do sistema de justiça;

**CONSIDERANDO** o teor da Ordem de Serviço DFORMS nº 04, de 08 de julho de 2020, que define o retorno às atividades presenciais de acordo com a divulgação do boletim epidemiológico, a partir do programa PROSSEGUIR, bem como estabelece critérios com relação ao efetivo de servidores para os atendimentos aos jurisdicionados, os quais deverão realizar agendamento prévio como forma de evitar aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho DFORMS nº 6077153, de 10 de setembro de 2020, que estabeleceu a manutenção das decisões que autorizaram a volta das atividades presenciais nas Subseções Judiciárias de Dourados, Naviraí e Coxim, observados os termos da Ordem de Serviço DFORMS nº 04, de 08 de julho de 2020, com percentual máximo de servidores em 20% (vinte por cento), jornada reduzida de 4 (quatro) horas e horário de funcionamento das unidades entre 12 e 16 horas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionado em geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Adotar como medida de prevenção e como uma das formas de diminuir a circulação de pessoas no Fórum desta Subseção Judiciária, a suspensão, pelo **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação da presente portaria, dos comparecimentos pessoais em Juízo para justificar as atividades nos casos de medidas cautelares pessoais, suspensão condicional do processo, transação penal ou penas restritivas de direitos, tal qual anteriormente definido nas Portarias Conjuntas DOUR-01V n. 03, de 18 de março de 2020, 04, de 16 de junho de 2020, 05, de 30 de junho de 2020 e 06, de 03 de agosto de 2020.

Art. 2.º A medida prevista no art. 1.º poderá ser estendida, conforme a necessidade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da Publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 15/09/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

### **1ª VARA DE PONTA PORÁ**

#### **PORTARIA PPOR-01VNº 28, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Regulamenta a atuação de dativos na 1ª Vara Federal de Ponta Porã.

**CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Titular da 1ª Vara da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a permanente necessidade de nomeação de defensores dativos nesta Vara Federal;

**CONSIDERANDO** a quantidade de processos em trâmite nesta Vara Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da lista de defensores dativos, inclusive de seus dados pessoais;

**CONSIDERANDO** o princípio da duração razoável do processo, principalmente no que se refere aos feitos criminais;

**RESOLVE regulamentar a intimação, pela 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, dos defensores dativos da seguinte forma:**

Art. 1º As inscrições para atuar como advogado dativo nesta unidade judiciária deverão ser realizadas por e-mail no período de 01/10/2020 a 16/10/2020 e servirão para nomeações nos anos de 2021 e 2022.

Art. 2º As intimações relativas a processos eletrônicos serão feitas diretamente pelos sistemas PJe/SEEU.

Art. 3º No que se referir a processos físicos, a intimação aos defensores dativos de quaisquer atos processuais serão feitas mediante o envio de correio eletrônico, oriundo do *e-mail* da Secretaria ou Gabinete, para o respectivo endereço de *e-mail* cadastrado pelo defensor junto a esta Vara Federal.

Art. 4º No momento do preenchimento do Formulário de Cadastro para Defensor Dativo (anexo), os advogados declararão que aceitam o encargo do patrocínio, perante a 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, que não receberão qualquer remuneração do assistido, seja a que título for, bem como que concordam que suas intimações referentes a quaisquer atos processuais sejam realizadas via sistema para os processos eletrônicos e por meio de correio eletrônico para processos físicos, assumindo a total responsabilidade pela conferência das comunicações enviadas. Haverá, ainda, o compromisso de entrar em contato com o assistido por telefone ou e-mail, constantes dos autos, antes da realização de audiência.

Art. 5º Expeça-se edital de abertura de inscrições para os advogados interessados em atuar como dativos/ad hocs em processos em trâmite nesta unidade judiciária.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 15 de setembro de 2020.

**CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**

**Juíza Federal Titular**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 16/09/2020, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA DEFENSOR DATIVO

Nome: \_\_\_\_\_

OAB/\_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço profissional: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:** Aceito o encargo do patrocínio, como defensor dativo, perante esta 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, declarando, para tanto, que não receberei qualquer remuneração do assistido, seja a que título for. Aceito, outrossim, que minhas intimações ocorrerão pelo sistema PJe, exceto aquelas referentes a processos físicos, que serão realizadas via correio eletrônico no endereço eletrônico acima especificado, sendo de minha total responsabilidade a conferência das comunicações enviadas. Declaro, ainda, que entrarei em contato com o assistido por e-mail ou telefone **antes** da realização das audiências.

Ponta Porã, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Advogado(a)

**EDITAL Nº 8/2020 - P POR-DSUJ/PPOR-01V**

**A EXMA. SR.ª DR.ª CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**



**TORNA PÚBLICO** a todos os advogados interessados e regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil que estarão abertas, no período de 01/10/2020 a 16/10/2020, as inscrições para composição do cadastro de **DEFENSORES DATIVOS**, para atuação junto a 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária, para os anos de 2021 e 2022, nos termos da Portaria PPOR-01 VN° 28.

As inscrições deverão ser efetuadas conforme modelo de formulário constante da portaria acima mencionada, devidamente preenchido e assinado, o qual deverá ser remetido ao correio eletrônico ppora-se01-vara01@trf3.jus.br.

Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul em 16/09/2020.

Eu, Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle – Diretor de Secretaria digitei.

**CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**

**Juíza Federal Titular**

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 16/09/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **2A VARA DE PONTA PORÁ**

### **PORTARIA PPOR-02 VN° 22, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa substitutos para as funções comissionadas

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA**, RF 7478, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), esteve afastado, em virtude de licença médica para tratamento de pessoa da família, no dia **14/09/2020 (1 dia)**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ERIKA HARUMI KANEZAKI**, RF 7480, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), está em gozo de férias regulamentares no período de **14 a 21/09/2020 (8 dias)**;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **DANILO MANDETTANETO**, RF 7493, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no dia **14/09/2020 (1 dia)**;

**II - DESIGNAR** o servidor **GUILHERME JOÃO ZANELLA**, RF 7488, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), no período de **14 a 21/09/2020 (8 dias)**;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 16/09/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM**

### **1A VARA DE COXIM**

**PORTARIA COXI-01V N° 25, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, na Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dra. MARCELA ASCER ROSSI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

I – de 09 a 16/10/2020: **Joaquim** Rodrigues Alves, RF 7392;

II – de 16 a 23/10/2020: **Pedro** Corrêa Wey Marques, RF 7434;

III – de 23 a 29/10/2020: **Danilo** Ferreira de Almeida, RF 7500;

IV – de 29/10 a 06/11/2020: **Renato** de Oliveira Faverão, RF 6435;

V – de 06 a 13/11/2020: **Gilberto** Terra, RF 7508;

VI – de 13 a 20/11/2020: **Wneni** Xavier Ferreira, RF 7499;

VII – de 20 a 27/11/2020: **Rodrigo** Martins de Quevedo, RF 7469;

VIII – de 27/11 a 04/12/2020: **Lucas** Vinícius Barros, RF 6710;

IX – de 04 a 11/12/2020: **Maysa** Andrade Yazbek Espindola, RF 7471;

X – de 11 a 18/12/2020: **Janildo** Carlos Tavares, RF 7451.

**Art. 2º** O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas.

§ 1º O plantão será cumprido conforme disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2020 (e eventuais outras que as sucederem), que estabelecem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Em caso de restabelecimento **total** das atividades presenciais no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o plantão será cumprido presencialmente, aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas.

§ 3º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail, ao endereço **coxim-plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 4º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

**Art. 3º** Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

**Art. 4º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Ascer Rossi**, Juíza Federal Substituta, em 15/09/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.